

## Política de Direitos Humanos

### 1. Objetivo desta política

Garantir que sejam respeitados os direitos humanos dos colaboradores da White Martins/Linde América Latina Sul.

### 2. Conceitos

Somos parte da Linde, maior empresa global de gases industriais e engenharia, presente em mais de 80 países e com mais de 65 mil colaboradores em todo o mundo. As operações da empresa na região América Latina Sul compreendem o Brasil, onde a companhia atua por meio da marca White Martins, a Argentina, a Bolívia, o Chile, o Paraguai, o Peru e o Uruguai, nos quais opera com a marca Linde. Nossa meta é contribuir com soluções, serviços e tecnologias de alta qualidade, que atendam o mercado de gases industriais e medicinais e, ao mesmo tempo, ajudem a sustentar e a proteger o meio ambiente.

Para além do fornecimento de produtos, serviços e tecnologias, a atuação da empresa é pautada pelo respeito à vida e aos direitos humanos.

- 2.1. Entende-se por direitos humanos o conjunto de garantias declaradas na Carta Internacional dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 2.2. A White Martins/Linde América Latina Sul assume o cumprimento dos direitos humanos dos seus trabalhadores em respeito às leis de todos os sete países onde tem operação, respeitando a soberania dos mesmos.
- 2.3. A White Martins/Linde América Latina Sul cumpre toda as leis nacionais aplicáveis nos países onde opera, assim como os tratados internacionais relativos aos direitos humanos, direitos sociais e direitos trabalhistas, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e elementos referenciados da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.
- 2.4. A White Martins/Linde América Latina Sul esforça-se por prevenir impactos adversos nos direitos humanos que tenham uma ligação direta com as operações, produtos ou serviços da empresa. Nosso compromisso com os direitos humanos está registrado neste documento e em várias outras políticas e declarações da empresa, incluindo o Código de Integridade Empresarial, o Código de Conduta do Fornecedor, as Diretrizes Globais de Diversidade e Inclusão, e a Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

- 2.5. A Política de Direitos Humanos serve de complemento aos padrões estabelecidos pelo Código de Integridade Empresarial e não substitui leis, regulamentos e condutas locais. A companhia busca fazer negócios com parceiros, incluindo clientes, fornecedores e contratados, que compartilhem do mesmo compromisso com os direitos humanos.
- 2.6. Todos os funcionários são responsáveis por cumprir a Política de Direitos Humanos, que está disponível publicamente no site da empresa e comunicada internamente e externamente a todos os colaboradores, parceiros de negócios e outras partes relevantes. A liderança incentivará o entendimento da política e das leis aplicáveis relacionadas a ela, assim como a aplicação de ações disciplinares e/ou o encerramento do contrato de trabalho no caso de descumprimento.

### 3. Abrangência

- 3.1. Aplica-se a todos os funcionários, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes localizados na América Latina Sul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai).

### 4. Diretrizes

A companhia observará as seguintes diretrizes:

- 4.1. Remunerações justas e igualitárias

A White Martins/Linde América Latina Sul pagará aos seus funcionários pelo menos o salário-mínimo e as horas extras exigidas por lei e pelos acordos coletivos de trabalho. Se não houver leis ou acordos aplicáveis, os salários serão pagos de acordo com as práticas de mercado. A empresa remunera a sua equipe de forma justa e transparente, com base no mérito e na capacidade, conforme estabelecido no Código de Integridade Empresarial, impulsionando uma cultura orientada para o desempenho e os resultados;

- 4.2. Trabalho

Toda as pessoas têm o direito de trabalharem em condições laborais apropriadas. A White Martins/Linde América Latina Sul irá cumprir com as leis, regras e práticas relativas aos horários de trabalho de seus funcionários. A empresa também oferece um ambiente de trabalho limpo e seguro, incluindo água potável, saneamento e higiene para todas as pessoas que trabalham nas instalações sob o controle da empresa;

- 4.3. Prevenção de assédio e da discriminação

A White Martins/Linde América Latina Sul proíbe o assédio ou a discriminação com base em raça, cor, religião, gênero, identidade ou

expressão de gênero, origem, idade, deficiência, gravidez, opinião política ou orientação sexual, ou qualquer outra razão proibida pela lei aplicável, que tenha por efeito anular ou prejudicar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou na profissão. A White Martins/Linde América Latina Sul promove treinamentos de forma proativa para ensinar sobre prevenção de assédio no local de trabalho e reconhecimento de viés inconsciente, favorecendo a manutenção de um ambiente laboral inclusivo e respeitoso.

#### 4.4. Segurança

A White Martins/Linde América Latina Sul está empenhada em garantir que as ações da empresa não resultem em danos às pessoas, ao meio ambiente ou às comunidades onde opera. A empresa acredita que toda as lesões e acidentes de trabalho são evitáveis e que cada funcionário é responsável pela sua segurança, sendo o nosso objetivo o índice zero de acidentes e de lesões. Todos os funcionários e prestadores de serviços locais devem cumprir com a nossa Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, que apresenta as regras relativas ao tema. Cada colaborador tem o direito e a obrigação de interromper ou de se recusar a realizar uma tarefa, caso não possa ser executada de forma segura. Compromisso com a segurança é questão de empregabilidade;

#### 4.5. Liberdade de associação

A White Martins/Linde América Latina Sul reconhece a liberdade e o direito de associação dos colaboradores a organizações coletivas de trabalho e manifestações pacíficas, incluindo a liberdade de escolha de se juntar ou não a acordos coletivos de trabalho. A empresa colabora com organizações de trabalho e associações sindicais de acordo com as leis, regulamentos e costumes;

#### 4.6. Proibição de trabalho infantil ou forçado, escravidão e tráfico de pessoas

A White Martins/Linde América Latina Sul se opõe ao uso de toda as formas de trabalho infantil, compulsório ou forçado, e espera que seus clientes e fornecedores demonstrem a mesma intolerância com estas práticas. Conforme definido pela OIT, o trabalho forçado inclui o trabalho exigido por um empregador por meio do uso de coerção, incluindo retenção de alimentos, terras ou salários, violência física ou sexual, abuso, restrição de movimento ou encarceramento, e servidão por dívida. O termo "infantil" no Brasil refere-se a qualquer pessoa empregada com idade inferior a 16 anos. Para os demais países hispânicos, a legislação vigente local deverá ser avaliada.

#### 4.7. Fornecedores

Fornecedores e terceiros são essenciais para o funcionamento da empresa, por isso, suas ações e práticas refletem diretamente na White

Martins/Linde América Latina Sul. Portanto, a seleção de parcerias de negócio é feita cuidadosamente com base no mérito e em um extenso processo de *due diligence* para a vigilância de potenciais violações dos direitos humanos, seja dentro da própria empresa ou por meio da cadeia de fornecimento.

Parceiros devem atuar de acordo com a legislação local e as políticas estabelecidas pela White Martins/Linde América Latina Sul, como o Código de Integridade Empresarial, o Código de Conduta do Fornecedor e a Política de Fornecedor Livre de Conflito. Seja com clientes ou fornecedores, todos os negócios da empresa são baseados na justiça, honestidade, legalidade, segurança, gestão ambiental e consciência social.

#### 4.8. Comunidade

O respeito aos direitos humanos se estende para as comunidades onde a White Martins/Linde América Latina Sul opera. O compromisso em gerar um impacto positivo nestas comunidades é feito por meio do investimento local e de uma política de boa vizinhança, além da contratação de mão de obra local e da compra de produtos e serviços de forma regional. A empresa também apoia ativamente as comunidades locais por meio do seu programa de Responsabilidade Social Corporativa e do programa de doações Global Giving. Isso inclui contribuições financeiras, investimentos em educação, projetos de pesquisa e sustentabilidade.

#### 4.9. Responsabilidades

Toda as pessoas que trabalham na White Martins/Linde América Latina Sul são responsáveis por manter os padrões estabelecidos com esta Política de Direitos Humanos na região:

- O Vice-Presidente de Sustentabilidade da Linde tem a responsabilidade geral pela administração e comunicação desta política e do Código de Integridade Empresarial, e deve garantir o acompanhamento adequado das questões levantadas.
- A White Martins/Linde América Latina Sul e suas lideranças são responsáveis por defender as áreas específicas desta política, comunicando-as aos seus funcionários, apoiando os esforços da Linde para respeitar e apoiar a proteção dos direitos humanos, e criar um ambiente de trabalho, seguro, justo e respeitoso, e relatar eventuais não conformidades com elementos desta política.
- Fornecedores e contratados devem concordar em respeitar a Política de Direitos Humanos da empresa, além demonstrar compromisso com os direitos humanos por meio de suas próprias políticas.

#### 4.10. Dúvidas e como registrar uma denúncia

Colaboradores que tiverem dúvidas em relação aos termos descritos nesta Política ou a assuntos relacionados a direitos humanos podem contactar suas lideranças diretas, o líder de Conformidade para a América Latina Sul ou o departamento Jurídico.

Em caso de suspeitas de ações inconformes, incluindo corrupção e descumprimento de normativas e diretrizes, ou violações a esta Política de Direitos Humanos, encorajamos o reporte ao Integrity Hotline, canal de denúncias disponibilizado pela Linde em todas as regiões do mundo. Cada um dos sete países da estrutura América Latina Sul conta com um número de telefone específico para o Integrity Hotline. O público externo também pode acessar essa ferramenta por linha telefônica em cada país ou diretamente pelo site. A comunicação pode ser feita de forma anônima, se necessário, com garantia de confidencialidade e proteção contra qualquer tipo de retaliação.

#### 5. Revisão dos Termos desta Política

Deve ser feita a cada 3 anos, ou antes, caso necessário.